



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>
_secon@tre-se.jus.br (79) 3209-8727

TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE/SE 18/2018 QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, E BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA., NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE**, com sede no Centro Administrativo Governador Augusto Franco (CENAF), Lote 7, Variante 2, Aracaju/SE, CEP 49.081-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.015.356/0001-85, neste ato representada pela Exma. Senhora Presidente, **Desa. Elvira Maria de Almeida Silva**.

CONTRATADA: BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA., CNPJ 23.361.387/0001-07, com sede na QS 3, Lote 03, Torre Sul, Sala 716, Edifício Pátio Capital, Águas Claras, Brasília - DF, CEP 71.953-000, representada pela Sra. **Michele Lemos Trindade Sousa**, CI 3.**5.**8 SSP/DF, CPF 008.***.4*1-*3, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. **Acrescer quantitativamente** em R\$ 21.000,42 (vinte e um mil reais e quarenta e dois centavos) o valor do objeto pactuado, relativo ao interregno de 26/11/2022 a 25/11/2023, em razão do aumento na demanda de passagens aéreas nacionais para o deslocamento de Juízes Membros, Juízes Eleitorais e Servidores no exercício de atividades de interesse deste Tribunal, associado aos recentes reajustes nos preços das passagens aéreas.

1.2. **Alterar qualitativamente** o objeto do Contrato para incluir a emissão de passagens aéreas internacionais, com o acréscimo excepcional de R\$ 39.137,92 (trinta e nove mil cento e trinta e sete reais e noventa e dois centavos), para fazer frente à participação de 1 (um) juiz, 1 (uma) servidora e 1 (um) servidor na 6ª Semana da Avaliação em Escolas de Governo (SAEG), que acontecerá no período de 14 e 15/9/23, em Genebra/Suíça.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Em razão das alterações indicadas nos itens 1.1 e 1.2 deste Instrumento, os

ítems 1.1, 2.1.5, 4.1 e 5.2, das cláusulas primeira, segunda, quarta e quinta do Contrato TRE/SE 18/2018, vigorarão com as seguintes redações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

1.1 O presente Contrato tem por objeto a prestação do(s) serviço(s) de **RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO E REMARCAÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS** a ser(em) efetivado(s) de acordo com as condições definidas no Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão 37/18 – Eletrônico.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

(...)

2.1.1 5 Prestar informações atualizadas de itinerários, horários, tarifas nacionais e internacionais, periodicidade de voos e de variação de tarifas, inclusive promocionais, econômicas ou reduzidas, para horários compatíveis com a programação da viagem, cuja a decisão de escolha ficará a cargo do TRE/SE

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DE SUA ALTERAÇÃO

4.1 Preço global estimado: R\$ 1.094.625,74 (um milhão, noventa e quatro mil seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos), referente ao período de 26/11/2018 a 25/11/2023, compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato, inclusive os valores referentes aos serviços de agenciamento de viagens, passagens aéreas e taxas de embarque correspondentes:

4.1.1. R\$ 212.500,00 (duzentos e doze mil e quinhentos Reais), para o interstício de 26/11/2018 a 25/11/2019;

4.1.2. R\$ 144.400,86 (centro e quarenta e quatro mil, quatrocentos Reais e oitenta e seis centavos), para o interregno de 26/11/2019 a 25/11/2020;

4.1.3. R\$ 187.240,78 (cento e oitenta e sete mil, duzentos e quarenta Reais e setenta e oito centavos), para o intervalo de 26/11/2020 a 25/11/2021;

4.1.4. R\$ 242.547,83 (duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta e sete Reais e oitenta e três centavos), para o período de 26/11/2021 a 25/11/2022;

4.1.5. R\$ 307.936,27 (trezentos e sete mil novecentos e trinta e seis reais e vinte e sete centavos), para o período de 26/11/2022 a 25/11/2023.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

(...)

5.2 A remuneração total a ser paga à contratada será

apurada a partir da soma dos seguintes valores: valor ofertado pela prestação de serviço de Agenciamento de Viagens (compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação e remarcação abrangidos por passagem aérea nacional e internacional), multiplicado pela quantidade de passagens aéreas emitidas no período faturado, acrescida do valor das passagens aéreas emitidas e taxas de embarque correspondentes, conforme demonstrado a seguir:

$VTs = (VSA \times QP) + VP + TE$, onde:

VTs = Valor Total do Serviço;

VSA = Valor do Serviço de Agenciamento;

QP = Quantidade de Passagens Emitidas;

VP = Valor da Passagem;

TE = Taxa de Embarque.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do presente Termo Aditivo terá início a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, com as alterações decorrentes dos aditamentos (Primeiro ao Quinto), no que não forem contraditórias.

Para firmeza, e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas Partes.

(assinado e datado eletronicamente)

Desembargadora Elvira Maria de Almeida Silva

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe

(assinado e datado eletronicamente)

Michele Lemos Trindade Sousa

Brasitur Eventos e Turismo Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **MICHELE LEMOS TRINDADE SOUSA**,



Usuário Externo, em 21/08/2023, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ELVIRA MARIA DE ALMEIDA SILVA, Presidente**, em 21/08/2023, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1415630** e o código CRC **F6DCF5A5**.

0012895-44.2023.6.25.8000

1415630v6